EXPEDIENTE Nº 0799/22

ADITAMENTO Nº 028/2025 AO CONTRATO Nº 038/23, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E O CONSÓRCIO MOBILIDADE SIS.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e o **CONSÓRCIO MOBILIDADE SIS,** com sede na Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Contendas, Valinhos/SP, CEP 13.273-291, com Telefone nº (11) 4594-2343, inscrito no CNPJ sob o nº 51.758.289/0001-43, constituído pelas empresas **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ Nº 53.188.322/0001-72 (líder do Consórcio), **INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, CNPJ Nº 30.097.517/0001-01 e **SOLITON ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ Nº 67.538.769/0001-39, neste ato representado por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designado **CONTRATADO**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 038/23**, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de painéis de mensagens variáveis móveis (PMV móvel) e de Delimitador de Velocidade Eletrônica Educativa - Móvel, com sistema remoto de controle, operação assistida, manutenção e serviços de suporte para uso na operação do trânsito, obrigando-se o **CONTRATADO** a executá-lo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**, com o Anexo I - Termo de Referência, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 192, 193 § 1º e 194 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET - RILCC, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/09/2025 a 26/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R$18.421.785,00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), o valor acumulado total passa de R$33.375.405,00 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais), para R$51.797.190,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil e cento e noventa reais) para os 36 (trinta e seis) meses do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0799/22